



REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA
RÍTMICA

MÓDULO II

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

JEBH - 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA RÍTMICA/JEBH2017

MÓDULO II

Art. 1º - A competição de ginástica rítmica dos Jogos Escolares de Belo Horizonte 2017 (JEBH2017) será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever 1 (um) técnico e no máximo 4 (quatro) alunas-atletas. As alunas-atletas deverão participar da competição nos 3 (três) aparelhos; arco, bola e maçãs.

Art. 3º - Será disputada em 2 (duas) fases:

Concurso I - Classificatória - participam todas as alunas-atletas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das alunas-atletas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

Classificação individual por equipe - A equipe deverá ser composta por 2 (duas) alunas-atletas. O resultado será obtido pela somatória das 6 (seis) notas obtidas pelas 2 (duas) alunas-atletas. Serão premiadas todas as alunas-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Cada escola deverá indicar sua equipe na reunião técnica específica e poderá indicar apenas uma equipe em cada módulo;

Qualificação das 8 (oito) melhores alunas-atletas, pela somatória das 2 (duas) melhores notas dos pontos obtidos nos três aparelhos, para os Concursos II e III, sendo no máximo 2 alunas-atletas;

A aluna-atleta classificada entre as 8 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.

Concurso II e III - Classificação Final Individual Geral e por Aparelho. Contarão com a participação das 8 (oito) melhores alunas-atletas classificadas no Concurso I. A ordem de apresentação será por meio de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

Classificação Final do Individual Geral (CII) - somatório das notas obtidas nos 3 (três) aparelhos;

Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) - estabelecido pelas notas obtidas no CII.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

4.1. As fichas das alunas-atletas que irão competir deverão ser entregues por um técnico ou dirigente credenciado no congresso técnico, na ordem de apresentação dos

aparelhos (5 cópias por aparelho). Deverão estar escritos e legíveis o primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome, bem como a instituição de ensino/município que a aluna-atleta está representando.

4.2. Não será permitida entrega de ficha após a reunião técnica e/ou no momento da competição.

4.3. Não serão aceitas fichas manuscritas.

4.4. A aluna-atleta que não obtiver o número de ficha designado não será avaliada.

4.5. As fichas das 8 (oito) alunas-atletas finalistas deverão ser entregues após o término da Competição do Concurso I.

4.6. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG.

4.7. Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:

O primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome.

O nome da instituição de ensino.

O nome do município.

Aparelho.

Nome e tempo da música.

Art. 5º - Provas individuais:

5.1. Primeiro exercício: Aparelho arco – peso mínimo 300g (material sintético ou madeira), 80 a 90 cm de diâmetro.

5.2. Segundo exercício: Aparelho bola – peso mínimo 400g (material plástico, sintético ou borracha), 18 a 20 cm de diâmetro.

5.3. Terceiro exercício: Aparelho maçãs – peso 150g, 40 a 50 cm de comprimento.

Art. 6º - O tempo regulamentar para cada exercício será de 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

6.1. É permitido música com palavras para 2 (duas) provas.

Art. 7º - Exigências para os exercícios – Aparelhos arco, bola e maçãs.

7.1. Dificuldade: Valor máximo 7 pontos.

a) Dificuldade corporal – mínimo de 3 (três) e máximo de 7 (sete) dificuldades.

b) Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1 (um) elemento de cada.

- c) É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.
- d) É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).
- e) É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).
- f) É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

Nota:

As bonificações do Código Internacional de Pontuação, troca de nível, recuperação fora do campo visual e outros, serão aplicadas ao Elemento Dinâmico de Rotação (R).

Os requerimentos de Maestria são os mesmos descritos no Código de Internacional de Pontuação.

A Maestria também pode ser executada durante:

Dificuldade Corporal.

Combinação de Passos de Dança.

Penalidade: 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal.

7.2. Execução:

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

7.3. Cálculo da Nota Final:

Somatório da nota de D + E = 17,00 pontos no máximo.

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

Art. 8º - Para classificação para a final do concurso I, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota da banca de execução.
- b) Maior nota na banca de dificuldade.
- c) Persistindo o empate as alunas atletas estarão classificadas para a final.

8.1 Havendo empate nas notas da final não haverá sistema de desempate.

Art. 9º - A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:

- seu documento de identificação;
- o aparelho e a malha de competição, que deverão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.
- Individual por equipe - somatório das 6 (seis) notas obtidas pelas 2 (duas) alunas-atletas do município na competição por equipe - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual geral - somatório das notas obtidas nos 3 (três) aparelhos na competição individual geral - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual por aparelho (Concurso III) - Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas se fará pela soma dos pontos obtidos pelas suas alunas-atletas, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.